



# Prefeitura Municipal de

## Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, inscrito no CNPJ sob nº 45.685.120/0001-08, estabelecido na Rua XV de Novembro, nº 685, Centro, Pariquera-Açu/SP representado pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, **TORNA PÚBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 71, II, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 176/2014 e 184/2005, em decorrência da declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, devido ao novo Coronavírus, conforme Decreto Municipal nº 18 de 20 de março de 2020, sob o regime da Estatutário, para provimento de vagas abaixo especificadas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação imediata para os empregos públicos de **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

1.2. A Contratação Temporária de **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** será para atender especificamente pelo período de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Médico Clínico Geral	02	23	R\$ 8.688,98	20 horas semanais	Superior completo com Registro no CRM
Enfermeiro	01	19	R\$ 5.350,80	40 horas semanais	Superior completo e Registro no Conselho de Classe – COREN
Técnico em Enfermagem	02	08	R\$ 1.742 24	40 horas Semanais	Curso de Técnico Profissionalizante de Técnico em Enfermagem e e



# Prefeitura Municipal de

# Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP

11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

					Registro no órgão de classe COREN.
--	--	--	--	--	------------------------------------

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Portal Público de Pariquera-Açu – link: Processo Seletivo – ano 2020, assim como no Portal e no Diário Oficial do Município de Pariquera-Açu através do site: [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail [saude@pariqueraacu.sp.gov.br](mailto:saude@pariqueraacu.sp.gov.br) no período de **28 de julho de 2020** até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2020**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

3.2. O formulário (ficha) de inscrição – Anexo I – será disponibilizada no site [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br) –link: Processo Seletivo – ano 2020, a qual deverá ser impressa, preenchida, assinada e encaminhada na forma digitalizada juntamente com toda documentação comprobatória, constante no Capítulo 4, item 4.1, para o e-mail [saude@pariqueraacu.sp.gov.br](mailto:saude@pariqueraacu.sp.gov.br)

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar através do formulário (anexo I), os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação e possuir os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, devendo os documentos ser enviados exclusivamente sob a forma eletrônica e somente nos formatos PDF ou JPEG, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização da inscrição;

3.5. A Prefeitura do Município de Pariquera-Açu/SP, não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras



# Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

## 4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratações emergenciais dar-se á mediante a somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

<b>Tempo de Serviço</b>	<b>10 (dez) pontos a cada 6 (seis) meses completos na respectiva área de atuação.</b>
<b>Curso Complementar ou de aperfeiçoamento na área da Saúde</b>	<b>10(dez) pontos para cada curso.</b>

4.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho;

4.3. Será computado o tempo de serviço prestado até o dia 31/06/2020;

4.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

4.5. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

4.6. Será desclassificado o candidato que:

- Não comprovar títulos;
- Não comparecer à convocação;
- Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital do Processo Seletivo.
- que seja considerado no Grupo de Risco, conforme orientação do Ministério da Saúde;

4.7. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o previsto no item 4.1 deste edital;



# Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

*e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br*

4.8. A comprovação do Curso Complementar e de aperfeiçoamento na área da Saúde, será feita por meio de Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões em papel timbrado da Instituição, constando CNPJ, telefone e endereço.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver **MENOR** idade, considerando os riscos da pandemia;
- b) Tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado na sua área de atuação;
- c) Tiver **MENOR** número de filhos menores ou dependentes legais, considerando os riscos da pandemia;

## **5- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

5.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº **287/2020**, conforme descrito abaixo:

5.1.1 **Dorival Norberto dos Reis;**

5.1.2 **Edna Maria Mescyszyu;**

5.1.3 **Elizabel Adrião Dendevitz;**

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para as contratações emergenciais, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.parqueraacu.sp.gov.br> O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail [saude@parqueraacu.sp.gov.br](mailto:saude@parqueraacu.sp.gov.br)

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

*e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br*

b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

6.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Pariqueira-Açu/SP, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 01 (um) dia, após realizar o exame admissional.

7.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

7.4. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de Escolaridade/ Diploma específico;
- l) Comprovante de Inscrição no órgão de classe (CRM e/ou COREN);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- n) declaração de bens e valores;
- o) número de telefone e e-mail;



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

p) 01 (uma) foto 3x4.

## 8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final publicado no jornal Gazeta SP, Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura do Município de Pariquera-Açu/SP ([www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)).

8.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.

8.3. A ordem de classificação estabelecida para o presente Processo Seletivo vem de encontro à necessidade emergencial no preenchimento das vagas de **Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

9.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

9.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

9.4. O candidato convocado deverá submeter-se a exame admissional, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

9.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Pariquera-Açu/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

9.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP  
11930-000

*e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br*

9.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Pariquera-Açu/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pariquera-Açu (SP), 24 de julho de 2020.

**DORIVAL NORBERTO DOS REIS**  
Diretor do Depto. de Saúde

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**  
Prefeito do Município de Pariquera-Açu/SP